CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2003

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de divulgação institucional radiofônica dos atos, programas e atividades da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de comunicar à comunidade os atos oficiais e O atividades do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1 º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate serviços de divulgação radiofônica de empresa privada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços a partir do próximo mês de maio. .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições confrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 9 de abril de 2003

José Mauro Raimundi
Presidente